



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1167/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei 1153/2022 e na Lei 1163/ 2022”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações na Lei nº 1153/2022 de 25 de fevereiro de 2022 na Lei de 1163 de 20 de maio de 2022, para substituir a **Atividade 2073 pelo Projeto 1079** e também o **Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 pelo elemento 4.4.90.51.00**, conforme descritos abaixo:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

04 SETOR DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.1079.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 03 de junho de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 03 de junho de 2022.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisia Helena Leite
Coordenadora de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000

CNPJ 65.042.855/0001-20

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200